



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MUNICÍPIO / BANCO - SEMFA Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6501/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MUNICÍPIO / BANCO -
SEMFA Nº 120/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VIANA/ES E DE OUTRO LADO O COOPERATIVO SICOOB S/A, COMO
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE
CRÉDITOS PARA A MUNICIPALIDADE.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº. 01, Centro – Viana/ES - Cep: 29.130-915, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SR. WANDERSON BORGHARDT BUENO**, brasileiro, casado, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A**, doravante CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, situada no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, quadra 06 nº 2080, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-460, neste ato representado pelos Senhores **GIL MARCOS SAGGIORO**, e **LEONARDO SOUSA DAMASCENO**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 318/2022, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2023, firmado entre as partes, **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – Os valores de prestação de serviços de arrecadação abaixo discriminados é **R\$ 2,00 (dois reais)** e de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)**.

Especificações	Valores
Guichês de Caixa das agências	R\$ 2,00
Autoatendimento	R\$ 1,20
Internet Banking	R\$ 1,20
PIX	R\$ 1,20
Débito em conta	R\$ 1,20
Arrecadação autenticado nas Loterias e/ou correspondentes bancários	R\$ 2,00
arrecadação pago em caixas eletrônicos com um cartão de débito/ crédito emitido por outras instituições financeiras	R\$ 2,00
Outros canais de atendimento	R\$ 0,80



--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo Contratual correrão à conta da:

UG: 033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 032001.0412200012.006 – Administração da unidade

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000010 - Recursos ordinários

Ficha: 583

CLÁUSULA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;

5.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

5.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

5.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);

5.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

5.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

5.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

5.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

5.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 09 de julho de 2025.

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2025.07.17 17:00:48 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
CONTRATANTE

RAFAEL OLIVEIRA
KIRMSE:135630227
04

Digitally signed by RAFAEL
OLIVEIRA KIRMSE:135630227
Date: 2025.07.17 16:29:54
-03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA KIRMSE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GIL MARCOS
SAGGIORO:4109757266
8

Assinado de forma digital por GIL
MARCOS SAGGIORO:4109757266
Dados: 2025.07.17 13:11:10 -03'00'

GIL MARCOS SAGGIORO
BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A

LEONARDO SOUSA
DAMASCENO:83353941649

Assinado de forma digital por LEONARDO
SOUSA DAMASCENO:83353941649
Dados: 2025.07.15 15:26:09 -03'00'

LEONARDO SOUSA DAMASCENO
BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A

Testemunhas: **Hugo Araujo**
Miranda

Assinado de forma digital
por Hugo Araujo Miranda
Dados: 2025.07.17 13:11:29
-03'00'

lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 002/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.

Viana/ES, 18 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595938

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14218/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/
SECULT/2025**

Contratante: O MUNÍCPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MARCOS DANIEL SOUZA GOMES.

Objeto: Prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana, nos termos e condições estabelecidas no presente documento.

Valor: R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 002/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.

Viana/ES, 18 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595942

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14197/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/
SECULT/2025**

Contratante: O MUNÍCPIO DE VIANA/ES.

Contratada: LUCAS LACERDA DOS SANTOS.

Objeto: Prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana, nos termos e condições estabelecidas no presente documento.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 002/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.

Viana/ES, 18 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595954

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14184/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/
SECULT/2025**

Contratante: O MUNÍCPIO DE VIANA/ES.

Contratada: PROJETOS E COMUNICACAO EM REDE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana, nos termos e condições estabelecidas no presente documento.

Valor: R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500380038003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 002/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.

Viana/ES, 18 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595975

Contrato

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2023**

Processo Administrativo n°. 6501/2023

Contratante: O MUNÍCPIO DE VIANA/ES.

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2023, firmado entre as partes, por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: Os valores de prestação de serviços de arrecadação abaixo discriminados é R\$ 2.00 (dois reais) e de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de julho de 2025.

Viana, ES, 17 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595769

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 201/2022**

Código CidadES n°2022.073E0700001.01.0003

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10628/2025

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 201/2022 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 53.566,68 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 21 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 17 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1595772

Convênio

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11777/2024

Convenente: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Concedente: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO